

CONTRATO Nº 05-2017-10C

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, com sede na Av. Sampaio, nº 344, Centro - Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmo Sr. Prefeito José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Rio Topajóis, 325 – A, Brasília – Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ sob nº 44.088-438, através do seu representante legal, Sr. Heudes Bacelar Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 934.498.445-04, denominada CONTRATADA, observada a Licitação nº 266-2016, Pregão Presencial nº 194-2016, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº. 2.593/05 de 07 de julho de 2005; Lei Estadual nº. 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação de toldo 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 9x9, 10x7, 12x6, 12x8 e 12x12, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. No período de 12 (doze) meses.

- §1º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que resulte de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final do evento. A prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da primeira ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais):

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd	VIr. Unitário	VIr. Total
01	TOLDO 3X3	DIA	250	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
02	TOLDO 4X4	DIA	1500	R\$ 65,00	R\$ 97.500,00
03	TOLDO 5X5	DIA	1800	R\$ 70,00	R\$ 126.000,00
04	TOLDO 6X6	DIA	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
05	TOLDO 10X7	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
06	TOLDO 12X6	UN	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
07	TOLDO 12X8	UN	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
08	TOLDO 12X12	UN	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
Valor Total:					R\$ 279.500,00

Valor Total por Extenso: duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais.

Pregão Presencial nº.494-2016





§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	
1010 - SECRETARIA MUNICIAL DE	27.813.033.2044	33.90.39.99	
CULTURA, ESPORTE E LAZER.		Fonte 00	

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

- §1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.
- §2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

X

- fls. 2 -



- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) efetuar a locação do material e/ou serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- p) atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- q) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) não utilizar propaganda nos equipamentos ou serviços constantes deste edital;
- s) manter plantão durante os finais de semana para acompanhamento da locação em execução;
- responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação, fardamento, segurança de seus equipamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- u) atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO

The



A prestação dos serviços será mediante a ordem de serviço emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com data e hora do início e final do evento. A prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses a contar a partir da primeira ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução. quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas:
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsegüente ao trigésimo.
- §1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Pregão Presencial nº 194-2016



- §2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.
- §5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

- §1º. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- §2º. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Feira de Santana, 02 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

ÇÓNTRATANTE

OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATADA

CPF: <u>U38</u>, 804, <u>\$45-7</u>

RG. 1519 192673

CPF: 044. 917. 095-57

RG: 13 569 564-32



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 187-2016

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo ônibus para atender as demandas da Proteção Social Básica, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. VENCEDORES: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2017. VALOR: R\$ 324.000,00. Feira de Santana, 31/01/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 187-2016

CONTRATOS: 23-2017-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADAS: ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA - ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo ônibus para atender as demandas da Proteção Social Básica, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. ASSINATURA DOS CONTRATOS: 16/01/2017. VALOR: R\$ 324.000,00. Feira de Santana, 31/01/2017 – Ildes Ferreira de Oliveira – Gestor do FMAS.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016

OBJETO: Locação de fechamento metálico em estrutura tubular com 2,20m de altura montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção e locação de grades em alumínio medindo 1,20 de altura com cantos redondos e pés giratórios com travas para delimitação das áreas pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. VENCEDOR: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA — ME. HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2017. VALOR: R\$ 108.500,00. Feira de Santana, 31/01/2017 — Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016

CONTRATO: 14-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: T J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA – ME. OBJETO: Locação de fechamento metálico em estrutura tubular com 2,20m de altura montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção e locação de grades em alumínio medindo 1,20 de altura com cantos redondos e pés giratórios com travas para delimitação das áreas pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2017. VALOR: R\$ 108.500,00. Feira de Santana, 31/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016

OBJETO: Locação de toldo 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 9x9, 10x7, 12x6, 12x8 e 12x12, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. No período de 12 (doze) meses. VENCEDOR: OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 279.500,00. Feira de Santana, 31/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016

CONTRATO: 05-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. OBJETO: Locação de toldo 3x3, 4x4, 5x5, 6x6, 9x9, 10x7, 12x6, 12x8 e 12x12, para os eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. No período de 12 (doze) meses. ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2017. VALOR: R\$ 279.500,00. Feira de Santana, 31/01/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO № 429-2016-09C.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME. Rescindir o contrato de nº 429-2016-09C, firmado em 01 de julho de 2016, com prazo de 06 meses e valor originário de R\$ 201.360,00, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, proveniente da Licitação nº 123-2016, Pregão Eletrônico nº 098-2016. Data: 03/01/2017





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araci. BA realizará indicação na modelidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017, em 13/02/2017 ás 09ha, em asa sede. Objeto: Prestição de serviços com a locação de velculas com motorista, para instituer o TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E SETADUAL E O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E ESTADUAL E PRESENTA DE PRESENTA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 903/2017. Too Empretada por Menor Preco por Lota. Objeto. Contratação de empresar(s) e/ou pessoa(s) lidica(s) para prestação de serviços de Transporte de Abrinos de Rinde Pública de Empirio do Municipio Abertura 130/2017, a 508... Tel: 77-34611012 e e-mert foliacoestás(a) pormat Demáis alos no Diário Oticat hito/por portular/insuparamento com buspertaliza-tromijesusdaseras. Ediractio M. Sina - Putí-rito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PP 92/17. Die 10/02/17 as 9n. Objeto: acutistão de material de construção para povimenteção de ruas, Edital na sedo, Po Senedão Mina, 609. Canto. Fone 75 33432161, demais atos-www.pniboxito.ba.jpnibrasil.org.br. Bonito-Ba 30/01/17, Laikon Barbora Tarsa Prestorno CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO-Modelidade: Pregão Presenciel nº. 002/2017. Tpo: Menor Preço Por Item, Abertura: De 10 de feverero de 2017, na Sede de Prefehtura, ao 90.00 horas; Objeto: Aquisição combustivei a outros derivados do partirho (Abook, Gasotina o Obso Onesel 510) para manutimição dos Volculos perferiorentes e a disposição da Prefehtura Municipal de Cabeleião. Pregado Presencial nº. 003/2017. Thos Menor Prego Por Item. Abertura: Du 10 de levereiro de 2017, na Sede da Nodelidade de 10-10 horas; Objeto Contratação de empresa a specializada para o fernedimento de 17 delet Obstatival em pased a Intello monsi, distintos de so obstatectimento de 17 de volculos da Prefehtura Municipal de Cabeleião de Intello mondoni, distintos de so obstatectimento de 17 de volculos de Prefehtura Municipal de Intello mondoni, distintos de propa Deputados de Intello mondoni, distintos de Propa Deputados de Seguidornais no seño de Intello mondo de Cabeleião Gardos, distintos de Propa Deputados Gagot Perefeitura 1909. O cantro - Cabeleião Gardos - OA CEP. 4475-000, Des 800 As 12 00 horas, oute no Portal da Transparância desse nunicipio estravés do leiti: http://www.cabeleigorgrande.be.jo.org.br/fransparance/calefolicaces/Novo 30 de janeiro de 2017 - Alexasandro Telaeta Santana - Presistente do CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

HOMOLOGAÇÃO - O Preferio do Municipio de Camacen, no uso de suas atribuições, hintrologa o PREGÃO - N.º 070/2016

CONTRATO N.º 0011/2017, CONTRATADO: TELIX TELEINFORMÁTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP. Pregád CONTRATO N. 2017/2017. CONTRATADO: TELIX TELEINO CHMATICA E TRANSFORTES CIDA - 649. Pregas Presencial nº 07/2016 - COMPEL OBJETO locação do 12 (doza) Contraira Telefónicas con instateção, maistreção, maistreção, maistreção, maistreção, maistreção, maistreção, maistreção, maistreção de trainamento, CPCT (Contral Privada de Comunica Municipal de Carreçor e demais Secretarias, com o valor gibbal de R3 3054.000 (transmos a conco mão qualificacións cens) Dozação Organizativas. Projectivariação, 2018. Ésnivanto de Cesticas 33.90.39.00.00. Fonto: 0100.000. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2017. ANTÔNIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA.

HOMOLOGAÇÃO - O Preteito do Município de Camaçari, no uso de suas atribuções, homologa o LOTE 02 do PREGÃO N.º 173/2015 (Prosmotal) - COMPEL - OBJETO. Contratação de empresa para locação de velicidas leves a pesados, para atenderá és necesadidade do Innaporte de funcionários em secriço, meteriais documentos e cargas a destocamento do possoas para atendemantos em acusta in aerem executios no Municipio de Camaçar a Regláo Meteroplana a labolante GARBO EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE VEICULOS ERELLI - EPP zom valor global de R\$ 3,938 400,00 (três nuiños novincentos e tricia o dito nitil o quatrocontos resis). DATA DA HOMOLOGAÇÃO 18/01/2017, ANTÓNIO ELINALDO ARACUD DA SAVA.

CONTRATO N.º 010/2017, CONTRATADO: GARBO EMPREMEIRA E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELLI - EPP CONTRATIO N. 7 079/2015 - CONTRATADO: GARRIS EMPRETIENA E LOCAÇÃO DE VECULOS EMPELLI - EMP Progão Preservantin.º 079/2015 - COMPEL.OBUZTO. Condização de empresa para bacação de vicilusia loves a pesadosa, para estudior da necessáridade de transporte de funcionários em serviço, materiais, documentos e cargas e desforamento de pessuas para stendencias em anuda a seriem asecutados no filmicipio de Camaçonia e Regão Metropolitanta, como volto global de RS 3.936.400,00 (irós miblos) novecanos e Innia e otor mã e quatrocentos resis) pera o LOTE 02. ProjetalAlividado. 2016; 4092; 4113; 4114; 415; 415; Eferiemo de Descoso: 33.90.39.00 00; Fonte: 0100.00, 7101.030, 901.014-26, 0001.002-20; 0901.014-25, 0001-014-27, DATA DA ASSINATURA. 1801/2017, ANTÔNIO ELINALDO ARRÚJO OA SILVA.

TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - COPECOO TORNAR SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - COPECOD
A Comissão Centria Permisente de Contratação Dieta - COPECOD de Municiple de Cemençai - Ra Lorios Sem EFEITO
para conhecimento dos interessados, a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2016 - COPECOO,
PROCESSO 0060,1 in 07 682 2016 - NED AMADO CENTRO MÉDICO LIDA-ME. Objeto comitativado din Pesson Jurídicia para
- Persistação de Serviços de Sadde aos usuános de Sistema Núncia de Sadde - SUS no erras Nepúlicia de Urgâncial/Emergência
- 24 horis incluíndo sébados, domenços e feriados. Cirurgias Eletivas, Serviços Médicos Ambulatorias Especializados, Serviços
Auxiliaros de Darginado e Tramais (SADT) nais diversas especialidados, a ém do assigurar a menhor promoção, e sănatência a
sadde, de forma complementar as atividades de rode pública, véciculad no DOE de Nº 22,085 de 30 de Oerombro de 2016;
Comaçan - BA, 92 de Janeiro de 2017, Marcelo Sobres de Cerqueira - Presidente do COPECOO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAVELAS

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 003/2017. O Município de Caravete: BA, através de sua Conissão Permanente de Licitação. TORNA PÚBLICO, a tantos quantos enferessem, que tará realizar a CONCORRÊNCIA PUBLICAD DE Nº 003/2017. No de 2003/2017. Is se 063/00m. no sate de COPEL, situada no Rua Bardo do Rio Branco, 65 - Centro - Caravetes - Barlio, Objeto: Contrasação de empresa especializade do tamo para execução do trainsporte Escolar de atunos de rade Público Municipal do Ensino Fundemental e Ensino Médio O Edital e seus anesos encostremas e desposição no enderiço acoma de segunda a seata - fetra, no horário de 08:00 as 12:00. ficando os interestacidos curilidades que locado es não destas Ricitação a entre publicados no site www.caravetas.tos.lo.org br, fisis, imprensa oficial: 31 de Janeiro de 2017 - Sávio Rameiro de Sivia-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 257-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 186-2016

O Cominação de empresa especializada em tercelrização de mão-de-obra para atender aos serviços administrativos gos gorais na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas da rede pública municipal de ensino de Feira de o, VENCEDOR: ATIVACODE COOPERATIVA DE TRABALI NO ATIVIDADES GERRAIS DA BAHAI, HOMOLOGAÇÃO: 017, VALORIR\$ 13,078,197,00,Feira de Saniano, 31/01/2017 - Jose Ronaido de Carvatho - Prefeiro.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 257-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 186-2016 CONTRATO: 34-2017-09C. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO: ATIVACOOR COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA. OBJETO: Contratação de morçosa especializada em terculização de mito-de-obra para atender aos acriços administrativos o serviços gerais na Societura Municipal de Educaçõe o mas asocios de rude pública municipal de ensido de Feira de Santana. ASSINATURA DO CONTRATO 23/01/2017, VALOR. R\$ 13.078.197,00. Feira de Santana. 31/01/2017 - Jone Ronaldo de Carvatho - Prefeto.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016

OSJETO: Locação de lechemento melitore de estudura librado cost 2200 de abura monlagom, desnocingam e mainutenção por asolamento e proteção e locação de grados em asamínio medindo 1,20 de altura com contos redundos o pós giratórios com ravas para definitação dos áreas pelo período de 12 (doze) mesos para elemento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. VENCEDOR: 1 J E LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA - ME, HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2017, VALOR, R\$ 108,500,00, Faira de Sentena, 31/01/2017 - Jose Romado de Carvaño - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 261-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 189-2016
CONTRATO: 14-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADO T J E LOCAÇÃO
DE TOLDOS LTDA - ME. OBJETO. Locação de fechamento medifico em estrutura tubular com 2.20m de altura montagem,
desmontagem e matrutanção para isolamento a proteção e locação de gradas em alturhión medindo 1,20 de altura montagem,
redondos e des girátórias com travas para delimitação das árivas pelo período de 12 (dozo) mesers, para attendor a Socretara do
Cultura, Esporte e Lez er. ASSINATURA DO CONTRATO: 05/01/2017, VALOR: R\$ 108.500.00, Feira de Sentano, 31/01/2017 LOS BORRADOS CONSIDES. CIVILIDO.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016

OBJETO: Locação de toldo 323, 444, 545, 6x6, 929, 1027, 12x6, 12x6 a 12x12, para os eventos da Socretaria Municipalde Cultura Esporte e Lezer, No periodo de 12 (dozel metes. VENCEDOR: OUI COMPRICIO E SERVIÇOS LIDA: NE HOMOLOGAÇÃO 02/01/2017, VALOR: R\$ 274,5000, Fieir de Sentieria, 31/01/2017 - Jose Romado de Cannatto - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 266-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 194-2016
CONTRATO: 05-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO. OJO COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO. Locação de 10co 3/3, 4-4, 5-5, 6-6, 9-9, 10-7, 12-8, 12-8 e 12-12, para os eventro de
Secretara Municipal de Cutum, Escora e Lazor, No porrodo de 12 (2007) meses. ASSINATURA DO CONTRATO 02/01/2017.
VALOR: R\$ 279.500,00. Feira de Santana. 31/01/2017 - Jose Roraldo de Carvalho - Prefeio.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL 210-2016

OBJETO/Contratação de empresa para locação de 02 (duas) máquinas copiadoras multiuncional la», aero», scanner e imprensão, preto a branco, para alender a SMITI, no prádio do Gabinato e no prádio de Directoia de Transportes Públicos, pelo período de 12 (doze) metes VENCEDOR:AGAPÉ COMERCIO VAREISTA DE RECARGA LTDA - MELHOMOLOGAÇÃO:2012017301, VALORIRS 7.726.00 (aste má selecentas e vinte a olgo realis). Feisa de Sentana, 31/01/2017- Jose Ronaldo de Carvamo - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 288-2016 - PREGÃO PRESENCIAL.210-2016
CONTRATO:22:2017-196. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADO. ACAPÉ COMERCIÓ
VARE:JISTA DE RECARGA LIOA - ME. OBJEITO: Contratação de regrupa para locação de 32 duans) inaquantes coperdoras
multiunicipal (las, serios, scamer e impressito preto e branco, pera atunder a SMIT, no, grebu do Catoniente e nu préto da
Directivo de Transportes Públicos, pelo penidon de 12 (dosa) mesea ASSINATURA DO CONTRATO 12/01/2017, VALOR R\$
7.728.00(sete mil ateccontos e value e outo resils). Prietir de Santanto, 3.1701/2017- Jose Ronatós do Carvalho-Pretrotio.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 187-2016

OBJETO: Contrateção de pessoa jurídica, pelo período de 12 (asze) meses, para prestação de serviço ou losação de 01 (um) velculo top ônibus para stander no damandas de Proteção Social Básica, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, VENCOGORES ULTRATICE CEMPREENDIMENTOS UTAL - ME HONOLOGAÇÃO 16/91/2017. VALOR: R\$ 324,000,00, Feira de Santiane, 31/01/2017 - Iblos Farreria de Oliveira - Gestor do FIMAS.

EXTRATOS DOS CONTRATOS LICITAÇÃO 258-2016 - PREGÃO ELETRÔNICO 187-2016 CONTRATOS: 23-2017-12C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADAS. ULTRATEC EMPREENDIMENTOS LIDA - ME OBJETO: Contratado de passon jurídica, pelo período de 12 (dove) meses, poin prestuação de serviço de locação de 10 (um) velicido (po ónibus para atendes as detenedas da Prolução Social Básica, coordenado paía Secretaria Municipal de Conserviciónimento Social, ASSINATURA DOS CONTRATOS: 16/01/2017, VALOR: R\$ 324,000,00 Foira de Sentima, 31/01/2017 - Ildos Ferreira de Oliveira - Gestor do FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2107- O Municipio de Gueratinga/BA resistanta no dia 13 de levereiro de 2017 de 09/100min, na Prefeitura, situada na Avenida Juacetico Kubisichek, Nº 589. Centro, o Pregão Presencial SRP nº 006/2017, manor parço por ilam, objetivando registar preços paro eventual fornecimento de com-admentidores de arindado para abestecimento de frost Municipali. Guaratinga/BA, Data 30/01/2107, Yvefrio Campos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017 - O Município de Jaboranci - Estado de Sahas torna publico que nos termos de Lei n.º 10,52002, Decraios Município n.º 1,220/13 e Lei n.º 8,65693 e alterações, fivar restazer pregão para respair do precos para futuras e eventuals forenciementos de serviços hamanidas e translacio extensidos os Município de Jaboranda abertura no dia 14/02/20/17 es 916/00/n.º 0 edial completo encourtanes grabutamente na sede desta Prislabrar, são a Avi Fizanciaco Mordeia Aves, 01. Certiro, Informações: (77) - 3683,213/92/12, denima a conventida Mordeia Aves, 01. Certiro, Informações: (77) - 3683,213/92/12, denima a conventida Deportadistrarraparencia.com.br/prefeitura/jeborandi, Jaborandi- Baha, 31 de jenero de 2017, Jurandir Ramos Brandilo.